

**A T A DE JULGAMENTO DE PROPÓSTAS/CHAMADA PÚBLICA PARA  
CONTRATAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 05 / 2020**

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Municipal de Chamada Pública, para contratação de pessoal em caráter temporário (ACT), conforme Decreto Municipal n. 54/2019, de 07 de novembro de 2019, com o recebimento de duas propostas para a Vigilância Sanitária: **1.-** da proponente KARLA MOTA LOPES; e **2.-** da proponente LEIDIANE DIENIFER BRANCO PEREIRA.

- Após apreciação da documentação, pela Comissão municipal de Chamada Pública, que remeteu a Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, persistindo na dúvida sobre o caso, remeteu também a Procuradoria Jurídica do Município, esta emitiu o parecer n. 118/2020, de 02 de setembro de 2020, estabelecendo como perfil técnico profissional para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária “é a capacitação exigida através do curso de Gestão em Ações Básicas de Vigilância Sanitária oferecido pelo Estado de Santa Catarina, o que não assiste à nem uma das duas candidatas ao cargo”.

Assim, passou-se ao julgamento, Considerando faltar a capacidade técnica das duas candidatas Karla e Leidiane, “a capacitação exigida através do curso de Gestão em Ações Básicas de Vigilância Sanitária, oferecido pelo Estado de Santa Catarina”, documentação necessária, outro caminho não restou a Comissão, de **INDEFERIR** as inscrições de KARLA MOTA LOPES e LEIDIANE DIENIFER BRANCO PEREIRA, por faltar a capacitação exigida.

Justifica-se que a membro da Comissão Steila da Silva Detoffol, devido a pandemia do covid 19, e estar no sétimo mês de gestação (grupo de risco), estando afastada de suas atividades.

Nada mais tendo à tratar foi encerrada a reunião de recebimento e julgamento das propostas, que foi liderada pela membro da comissão SANDRILÉIA MARTINS, juntamente com a membro Edenisa Rodrigues Borges Pereira, que assinam a presente ata .

Campo Belo do Sul, 02 de setembro de 2020.

